

ATA DE ANÁLISE TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 01/2023

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E EMBALAGENS PLÁSTICAS

Tipo: Menor Preço Global por Lote

Dependências: Auditório do Edifício Multifunções

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília – DF

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Atos da Comodoria n.ºs AC 24/2022 de 25 de abril de 2022 e 48/2022 de 03 de agosto de 2022

Compareceram para a plenária:

Nome	Função
Marcello Katalinic Dutra	Presidente da Comissão
Ronaldo Vieira Teles	Membro Titular
André Ruelli	Membro Titular em exercício
Andrea Menez Vieira	Coordenadora de Licitações e Contratos
Jennifer Maiara Santos da Silva	Analista Administrativo
Moisés do Espírito Santo Júnior	Diretor de Operações e Logística

DOS FATOS

Referimo-nos à análise da proposta comercial apresentada pela licitante habilitada no certame supramencionado, no qual se buscou a proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, em razão do certame licitatório na modalidade Concorrência de n.º 01/2023, do tipo menor preço global por lote, verificada por esta Comissão Permanente de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E EMBALAGENS PLÁSTICAS.**

Preliminarmente, ressaltamos que o Iate Clube de Brasília, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília, rege-se por Estatuto próprio e dispõe da Resolução Normativa n.º 001, datada de 24 de abril de 2012, que instituiu as Normas Gerais para Licitações e Contratos.

A finalidade do procedimento licitatório realizado pelo Iate Clube de Brasília é selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, sendo consideradas classificadas apenas as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos da citada Resolução, Edital Convocatório e demais documentos que compõem o processo licitatório.

Adicionalmente, vale destacar a atuação desta Comissão no sentido de garantir que as empresas contratadas detenham expertise e habilitação suficientes para o fornecimento do objeto licitado, com o objetivo de mitigar riscos e repercussões indesejadas ao **IATE**.

Nesse sentido, em 22 de fevereiro de 2023, foi realizada a sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e, posteriormente, sessão de abertura dos envelopes de propostas comerciais apresentadas pelas empresas participantes da presente licitação, na qual houve a participação de apenas 1 (uma) empresa licitante, qual seja: **LMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

Cabe lembrar que, em 24 de fevereiro de 2023, esta Comissão Permanente de Licitação publicou o Aviso de Antecipação do Resultado de Habilitação, em razão da participação de apenas uma empresa no certame.

Assim, em 24 de fevereiro de 2023, após minuciosa análise dos Documentos de Habilitação apresentados pela licitante supracitada, foi publicado no sítio eletrônico do **IATE**, a Ata de Habilitação da empresa participante do certame, por meio da qual foi devidamente habilitada, ante o integral cumprimento das disposições contidas no item 4.4 do Edital.

DA ANÁLISE TÉCNICA

Destarte, cumpre informar que a empresa **LMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** está participando apenas do lote 1 da Concorrência em questão, visto que não houve nenhuma empresa interessada para o lote 2.

Logo, em 24 de fevereiro de 2023, o IATE, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, convocou a empresa habilitada para que apresentasse amostra de todos os produtos ofertados na Concorrência nº 01/2023, sendo que as amostras solicitadas foram entregues, tempestivamente, pela licitante e avaliada pela Comissão Técnica, composta pela Diretoria de Operações e Logística do Iate Clube de Brasília.

Nesse sentido, informamos que a referida Comissão efetuou análise técnica da proposta comercial e documentos técnicos apresentados pela empresa habilitada no certame licitatório, bem como realizou minuciosa verificação das amostras dos produtos, formalizando sua decisão através de parecer técnico, datado do dia 9 de março de 2023.

Da detida análise da proposta comercial e demais documentos, a Comissão Técnica verificou que a proposta comercial e amostras dos produtos apresentados pela empresa **LMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** cumpriram integralmente às exigências do Edital.

Assim, diante da avaliação técnica supracitada, esta Comissão Permanente de Licitação resolve **CLASSIFICAR** a proposta comercial apresentada pela empresa **LMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** por atenderem as disposições contidas no Edital da Concorrência nº 01/2023.

DA DECISÃO

Pelo exposto, tendo em vista a identificação da proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos envolvidos, a Comissão Permanente de Licitação adjudica o lote 01 à empresa **LMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, e declara **DESERTO** o lote 02, em virtude do não comparecimento de licitantes interessadas.

Dessa forma, remetemos à autoridade competente o resultado da presente licitação, para sua devida homologação.

Por fim, em razão da participação de apenas uma empresa no certame, entendemos não haver a necessidade da abertura de prazo recursal, uma vez que o objeto do lote 01 foi adjudicado a única empresa participante. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

Brasília-DF, 17 de março de 2023.

MARCELLO KATALINIC DUTRA
Presidente da Comissão

RONALDO VIEIRA TELES
Membro Titular

ANDRÉ RUELLI
Membro Titular em exercício